

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO



ATA DE AUDIÊNCIA

**Processo: 0051000-59.2009.5.05.0034 RTOrd**

**Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h30min estando aberta a audiência da Central de Execução e Expropriação de Salvador - Bahia, na presença do(a) Exm<sup>o(a)</sup> Sr(a) Dr(a) Juiz(a) do Trabalho CRISTINA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO, foram, por ordem do Magistrado, apregoados os litigantes: LISANE CARVALHO DE MELO COSTA PINTO(CPF/CNPJ:93681399549), Reclamante, ausente, tendo comparecido Dr(a) KATIA PITHON TEIXEIRA MACHADO DE SANTANA, OAB:011510-BA, Dr(a) ROGÉRIO MOSKALENKO MONTENEGRO GOMES, OAB:020696-BA, Dr(a) ANTÔNIO CARLOS RÊGO DE BURGOS, OAB:011050-BA, Dr(a) GUSTAVO JOSÉ AMARAL DE MAGALHÃES, OAB:011338-BA, DR. ALLAN HABIB, OAB:19452-BA; EMERSON MANGABEIRA, OAB: 16233; DR.GUSTAVO DE MAGALHÃES, OAB:11338-BA; FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FTC(CPF/CNPJ:05196922000130), Reclamado(a), presente, representado(a) pelo(a) sócio Sr. Gervásio Oliveira, acompanhado(a) (s) pelo(a) Dr(a) RODRIGO VAZ, OAB:15462-BA e DR.SAULO VELOSO, OAB:15028-BA. CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA LTDA., plúrima réu, presente, representado(a) pelo(a) preposto(a) ACIMA REFERIDO, PATRIUM EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., plúrima réu, presente, representado(a) pelo(a) preposto(a)ACIMA REFERIDO; SOMESB PATRIMONIAL LTDA., plúrima réu, presente, representado(a) pelo(a) preposto(a)ACIMA REFERIDO, INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. ME - IMES, plúrima réu, presente, representado(a) pelo(a) preposto(a)ACIMA REFERIDO; GERVASIO MENESES DE OLIVEIRA, plúrima réu, presente, TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, plúrima réu, presente, representado(a) pelo(a) preposto(a)ACIMA REFERIDO, OTE-ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO, plúrima réu, presente, representado(a) pelo(a) preposto(a) ACIMA REFERIDO. ABERTA A AUDIÊNCIA.** Presentes a professora credora, Sra.Ana Paula Carvalho e a Sra.Heloísa Helena Tourinho Monteiro, representante do sindicato dos professores. Será, oportunamente, anexada aos autos a lista de presenças. Presente também à sessão a equipe da ASCOM com o objetivo de gravar a audiência e fazer pequenas filmagens. Pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho foi dito que marcou esta sessão de audiência a pedido das partes. Deixe-se claro que a Central de Execução tem o papel de, apenas, intermediar a negociação. O advogado da FTC apresentou um resumo do que ocorreu durante todo o período da pactuação inicial até o presente momento e trouxe a

2

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO**



**ATA DE AUDIÊNCIA**

**Processo: 0051000-59.2009.5.05.0034 RTOrd**

proposta da executada para ser apreciada neste momento pela comissão de credores. A proposta da executada é:

permanecer pagando R\$1.000.000,00 proveniente da igreja até abril de 2017 e pagar R\$1.300.000,00 de maio a dezembro de 2016; R\$1.400.00,00 a partir de 2017 e R\$1.500.00,00 até dezembro de 2018.

O Dr. Carlos Alberto Oliveira que representa o sindicato da categoria e clientes particulares (35 + 17), disse que vota pela manutenção do acordo.

O dr. Gustavo Magalhães, que patrocina 63 processos vota por concordar a proposta da executada.

A dra.Kathia Pithon, 5 processos, disse que concorda com a proposta da executada.

O Dr. Allan Habib, 13 processos, não acolhe a proposta da executada.

O dr. Antonio Carlos Burgos, 47 processos, acolhe a proposta da executada.

O Dr.Kleber Oliveira Aguiar, 6 processos, não acolhe a proposta da executada.

O Dr.Murilo da Silva Cerqueira, 23 processos, não acolhe a proposta da executada.

O Dr. Nelio Lopes, 5 processos, também não acolhe a proposta da executada.

O Dr. Alan Sampaio, 6 processos, não acolhe a proposta.

O Dr.Adeilson Amancio, 31 processos não acolhe a proposta.

A Dra. Clara Maria Almeida, 3 processos, não acolhe a proposta.

O Dr. Galeno dos Santos, 9 processos, não acolhe a proposta.

O Dr.Vinicius Araujo, 1 processo, não acolhe a proposta.

A Dra. Marcele Maron, 6 processos, não acolhe a proposta.

O Dr. Luis Silveira, 1 processo, não acolhe a proposta.

O Dr.João Lucas Queiroz, 7 processos, não acolhe a proposta.

A Dra. Andrea Carine de Souza Pereira, 2 processos, acolhe a proposta.

O Dr. Heber Araújo, 8 processos, não acolhe a proposta.

A Dra. Yolanda Santos Lins Guimarães, 1 processo, não acolhe a proposta.

O Dr. Rogério Moskalenko, 30 processos, acolhe o acordo.

Por parte do Dr. Carlos Alberto surgiu a proposta de manutenção do acordo e a alienação particular do bem que consta do acordo original a ser disponibilizado pela executada a fim de amortizar a dívida.

O Dr.Emerson, como representante, da ABAT propôs que as parcelas intermediárias do acordo vigente sejam pagas com 50% de abatimento, protelando-se no tempo até que se atinja o valor total inicialmente ajustado, mantendo a venda privada do bem indicado pela executada.

De acordo com o número de advogados presentes foi registrado que aqueles que representam a maioria dos exequentes, no total de 171, rejeitaram a proposta.

Pela Juíza foi dito que houve a proposta por parte do Sr.Gervásio de adiar o pagamento da parcela que vence em 30.04.2016 para o dia 06.05.2016 com cláusula penal de 100%. Concordam com esse adiamento do pagamento da parcela os seguintes advogados: Gustavo Magalhães, Emerson Mangabeira, Kathia Pithon, Marcele Maron, Luis Silveira, Andrea Carine de Souza Pereira,

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO



**ATA DE AUDIÊNCIA**

**Processo: 0051000-59.2009.5.05.0034 RTOrd**

Vinicius Vieira Araújo, Cleber Oliveira Aguiar, Galeno Libório dos Santos, Adeilson Amâncio, Murilo Cerqueira., Yolanda Santos Guimarães.

Não concordam com o adiamento do pagamento da parcela do dia 30.04.2016, os advogados: Carlos Alberto Oliveira, Heber Araújo, João Lucas Souto Queiroz.

Pela Juíza foi dita que em face da concordância por parte da maioria com o adiamento do pagamento do mês de abril para 06.05.2016 com cláusula penal de 100% acaso descumprido, fica deferido.

**FICA ADIADA A AUDIÊNCIA PARA O DIA 10.05.2016 ÀS 09:30H. PARTES PRESENTES CIENTES. NOTIFIQUEM-SE OS ADVOGADOS PELO DIÁRIO OFICIAL. VEICULE-SE A INFORMAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL.**

Nada mais. E, para constar, eu Carlo Borges de Paula, Técnico Judiciário, digitei a presente ata que vai assinada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

**CRISTINA MARIA OLIVEIRA AZEVEDO**

**Juiz(a) do Trabalho**

p/ Diretor de Secretaria  
Carlo Borges de Paula  
Técnico Judiciário